

## Proc. Administrativo 5- 1.727/2026

---

**De:** Sara D. - DP-COMPRAS

**Para:** DP-COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Milla A.

**Data:** 27/05/2026 às 08:43:05

**Setores envolvidos:**

DP-COMPRAS, DP-PROTOCOLO, DP-CONTABILIDADE, SEC-MA

**SACOLA ECOLÓGICA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, NA COR VERDE FOLHA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 37 CM DE LARGURA, 45 CM DE ALTURA E 23 CM DE PROFUNDIDADE, COM ESTAMPA TÊXTIL PERSONALIZADA EM TODA A ÁREA FRONTAL DA BOLSA, CONTENDO ARTE GRÁFICA DEFINIDA PELO ÓR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

—  
**Sara Miranda Dias**

*Diretora do Departamento de Compras*

**Anexos:**

ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR.pdf

## ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de sacolas ecológicas personalizadas em nylon 600, para distribuição gratuita no evento alusivo à semana do meio ambiente, a ser realizado pelo fundo municipal de Meio Ambiente do município de Firminópolis/go, no mês de junho de 2026.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente demanda visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Firminópolis/GO de desenvolver ações voltadas à educação ambiental e à conscientização da população quanto à preservação dos recursos naturais, em consonância com o interesse público e com as diretrizes das políticas ambientais do Município.

2.2. A realização de evento em comemoração à Semana do Meio Ambiente constitui importante instrumento de mobilização social, promovendo o engajamento da comunidade em atividades de caráter educativo e preventivo, voltadas à disseminação de práticas sustentáveis e à redução dos impactos ambientais.

2.3. Nesse contexto, a distribuição gratuita de sacolas ecológicas personalizadas representa medida de incentivo à substituição de materiais descartáveis por alternativas reutilizáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos e para a adoção de hábitos ambientalmente responsáveis pela população.

2.4. As sacolas serão confeccionadas em tecido nylon 600, na cor verde folha, com estampa têxtil personalizada na área frontal contendo arte gráfica institucional e logomarcas oficiais do Município de Firminópolis/GO e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, possuindo dimensões mínimas de 37 cm de largura, 45 cm de altura e 23 cm de profundidade, além de alças tipo CBR em fita de polipropileno tramada, características que asseguram resistência, durabilidade e adequada reutilização.

2.5. Importante destacar que a presente iniciativa integra o planejamento das ações institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não se caracterizando como mera distribuição de brindes, mas como ferramenta de apoio às estratégias de educação ambiental e fortalecimento da comunicação institucional do Município.

2.6. A contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo que sua não realização poderá comprometer o alcance das ações programadas para a Semana do Meio Ambiente de 2026.

**3. ÁREA REQUISITANTE**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**RESPONSÁVEL**  
Elias Ribeiro de Souza

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

5.1. A presente contratação deverá observar os requisitos técnicos e operacionais necessários ao adequado fornecimento de sacolas ecológicas personalizadas, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos objetivos das ações de educação ambiental previstas para a Semana do Meio Ambiente de 2026, garantindo qualidade, durabilidade, adequada reutilização e conformidade com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5.2. As sacolas a serem adquiridas deverão ser confeccionadas em Nylon 600, material reconhecido por sua alta resistência, durabilidade e capacidade de suportar uso contínuo, características que se alinham ao conceito de produto "ecológico" pela promoção da reutilização e redução do descarte de materiais de uso único. As dimensões mínimas exigidas são de 37 (trinta e sete) centímetros de largura por 45 (quarenta e cinco) centímetros de altura, com um fundo de 23 (vinte e três) centímetros, proporcionando capacidade adequada para o transporte de materiais diversos pelos participantes do evento. As alças deverão possuir comprimento total alças tipo cbr em fita de polipropileno tramada, na cor verde escuro, com largura mínima de 30 mm e altura mínima de 28 cm, costuradas e reforçadas ao corpo da sacola. costuras reforçadas nas laterais.

5.3. A personalização das sacolas é um requisito fundamental para o cumprimento dos objetivos de comunicação e fortalecimento da imagem institucional. A personalização deverá ser realizada com estampa têxtil, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Firminópolis/GO e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, além de uma mensagem alusiva à Semana do Meio Ambiente de 2026. A arte final será fornecida pela secretaria solicitante, e a Contratada deverá garantir a fidelidade das cores e a nitidez dos elementos gráficos, assegurando que o material seja resistente ao desgaste natural pelo uso.

5.4. A natureza "ecológica" do objeto contratual é intrínseca à sua durabilidade e potencial de reutilização, contribuindo para a redução do consumo de sacolas plásticas descartáveis e para a conscientização ambiental da população. O Nylon 600, embora não seja um material biodegradável, apresenta elevada durabilidade e reutilização, contribuindo para a redução do uso de sacolas descartáveis. Este aspecto é crucial para a efetividade das ações de educação ambiental, ao incentivar práticas de consumo consciente e sustentável.

5.5. Para a execução do objeto, a Contratada deverá comprovar qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência prévia na fabricação ou fornecimento de sacolas personalizadas em materiais similares, em volume compatível com o quantitativo a ser contratado. Adicionalmente, a empresa deverá atender a todos os requisitos de habilitação jurídica,

fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a idoneidade e a capacidade de execução contratual.

5.6. Em caso de identificação de defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação da Administração, sem quaisquer ônus adicionais.

5.7 As sacolas deverão ser entregues embaladas, devidamente protegidas contra umidade, poeira, abrasão e quaisquer danos físicos que possam comprometer sua qualidade ou apresentação. O prazo de entrega será estabelecido no Termo de Referência, devendo ser compatível com a data de realização do evento da Semana do Meio Ambiente em junho de 2026, com antecedência mínima que permita a organização e distribuição. O local de entrega será na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rua Pontalina Nº 208 qd 10 Setor Central, no Município de Firminópolis/GO.

5.8. O recebimento do objeto será realizado por servidor designado, que procederá à verificação da conformidade dos itens entregues, podendo recusar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. As propostas apresentadas deverão estar integralmente de acordo com as especificações e demais exigências constantes deste Termo de Referência, devendo ser devidamente assinadas pelo responsável legal ou representante autorizado da empresa.

5.10. A observância destes requisitos é indispensável para que a aquisição das sacolas ecológicas personalizadas cumpra sua finalidade de promover a educação ambiental e fortalecer a comunicação institucional da Administração Pública Municipal, garantindo a qualidade, a durabilidade e a adequação do material aos propósitos do evento da Semana do Meio Ambiente de 2026.

5.10. A execução contratual deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato, sujeitando a contratada às sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und/ unidade</b>	<b>Qnt</b>
01	Sacola ecológica confeccionada em tecido nylon 600, na cor verde folha, medindo, no mínimo, 37 cm de largura, 45 cm de altura e 23 cm de profundidade, com estampa têxtil personalizada em toda a área frontal da bolsa, contendo arte gráfica definida pelo órgão e as logomarcas oficiais do município de firminópolis e do fundo municipal de meio ambiente. Verso da sacola na cor verde folha. Dotada de alças tipo cbr em fita de polipropileno tramada, na cor verde escuro, com Largura mínima de 30 mm e altura mínima de 28 cm, costuradas e reforçadas ao corpo da sacola. Costuras reforçadas nas laterais, fundo e fixação das alças. Produto reutilizável, resistente e destinado ao transporte de materiais Diversos.	UN	500

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**



7.1. O levantamento de mercado para a aquisição de sacolas ecológicas personalizadas em Nylon 600, conforme o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, revelou a existência de um mercado competitivo e diversificado de fornecedores aptos a atender à demanda da Administração Pública Municipal. Empresas especializadas na fabricação de brindes promocionais, produtos têxteis e materiais ecológicos estão presentes no cenário nacional e regional, com capacidade de produção e personalização em volume. A pesquisa preliminar de fornecedores foi realizada por meio de consulta a portais de compras públicas, catálogos de fabricantes e plataformas de e-commerce, identificando potenciais Contratadas com experiência na produção de itens similares. A solução que ora se pretende consiste na aquisição direta do produto acabado, personalizado e pronto para distribuição, o que se mostra a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração. A alternativa de produção interna foi analisada e descartada, uma vez que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não dispõe de estrutura fabril, equipamentos, mão de obra especializada em confecção têxtil ou expertise em personalização de materiais, tornando a execução direta inviável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro. A contratação de serviços de confecção e personalização separadamente também foi considerada menos vantajosa, pois aumentaria a complexidade da gestão contratual e os riscos de incompatibilidade entre os produtos e serviços, além de potencialmente elevar os custos totais da aquisição. A escolha do Nylon 600 como material principal foi justificada pela sua durabilidade, resistência e apelo ecológico, características que conferem maior valor percebido ao brinde e incentivam a reutilização, alinhando-se aos objetivos de sustentabilidade. Outros materiais, como TNT ou algodão cru, foram avaliados, mas o Nylon 600 foi selecionado por oferecer um equilíbrio superior entre custo-benefício, resistência e capacidade de personalização de alta qualidade. A análise das vantagens e desvantagens das alternativas demonstrou que a aquisição de sacolas ecológicas personalizadas de fornecedor especializado é a solução mais adequada, pois permite à Administração focar em suas atividades finalísticas, aproveitando a expertise e a escala de produção do mercado. A competitividade do mercado de brindes e materiais promocionais assegura a obtenção de propostas vantajosas, especialmente em modalidades de contratação que estimulem a concorrência. A pesquisa de mercado indicou que os preços praticados para este tipo de produto são compatíveis com o orçamento previsto, e a disponibilidade de fornecedores garante a capacidade de atendimento da demanda no prazo estabelecido;

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no PNCP estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und/ unida de	Qnt	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	Sacola ecológica confeccionada em tecido nylon 600, na cor verde folha, medindo, no mínimo, 37 cm de largura, 45 cm de altura e 23 cm de profundidade, com estampa têxtil personalizada em toda a área frontal da bolsa, contendo arte gráfica definida pelo órgão e as logomarcas oficiais do município de Firminópolis e do fundo municipal de meio ambiente. Verso da sacola na cor verde folha. Dotada de alças tipo cbr em fita de polipropileno tramada,	UN	500	R\$ 45.64	R\$ 22.818,75



	na cor verde escuro, com largura mínima de 30 mm e altura mínima de 28 cm, costuradas e reforçadas ao corpo da sacola. Costuras reforçadas nas laterais, fundo e fixação das alças. Produto reutilizável, resistente e destinado ao transporte de materiais diversos.				
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 22.818,75</b>

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R\$ 22.818,75 (vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e está previsto o ano de 2026.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

9.1. A solução de contratação adotada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de sacolas ecológicas personalizadas em Nylon 600 consiste na realização de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável para contratações de outros serviços e compras de valor inferior a R\$ 65.492,11, conforme valores atualizados. A estimativa de valor global para esta aquisição, que será apurada por meio de pesquisa de preços, deverá se enquadrar neste limite legal, garantindo a conformidade com o novo regime de contratações públicas. O regime de execução será o de fornecimento, caracterizado pela entrega de bens prontos e acabados, sem a necessidade de prestação de serviços contínuos ou de dedicação exclusiva de mão de obra. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço, a ser obtido por meio de cotação prévia com fornecedores do ramo, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A contratação será formalizada mediante a emissão de instrumento contratual simplificado ou outro documento hábil, conforme a legislação vigente e as normas internas da Administração Pública Municipal. A descrição da solução como um todo, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, abrange a definição clara do objeto, a modalidade de contratação, o regime de execução e o critério de julgamento. A escolha da dispensa por valor justifica-se pela natureza do objeto e pelo montante estimado da contratação, que se enquadra nos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, permitindo agilidade no processo sem comprometer os princípios da transparência e da vantajosidade. A entrega das sacolas será em lote único, no prazo e local previamente estabelecidos, garantindo que o material esteja disponível para a distribuição durante a Semana do Meio Ambiente de 2026. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e ateste da conformidade do material com as especificações técnicas e de personalização exigidas, em estrita observância às condições contratuais. Esta abordagem visa otimizar o processo de aquisição, assegurando a tempestividade e a qualidade do material a ser utilizado nas ações de educação ambiental.

**10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

10.1. Não haverá parcelamento para essa contratação.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

11.1. Com a presente contratação, pretende-se atender de forma adequada à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante a disponibilização de sacolas ecológicas personalizadas para distribuição durante evento em comemoração à Semana do Meio Ambiente, como instrumento de apoio às ações de educação e conscientização ambiental. Busca-se, ainda, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, bem como ampliar o alcance das políticas públicas ambientais do Município, incentivando a substituição de materiais descartáveis por alternativas reutilizáveis e contribuindo para a redução dos impactos ambientais

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.



### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

14.1. A contratação apresenta impacto ambiental predominantemente positivo, ao incentivar a substituição de sacolas descartáveis por alternativas reutilizáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos e para a diminuição da poluição ambiental;

14.3. Como possível impacto negativo, destaca-se o processo de fabricação e transporte dos materiais, que pode gerar consumo de recursos naturais e emissão de poluentes, sendo recomendada a adoção de práticas sustentáveis por parte da contratada.

14.4. De forma geral, os benefícios ambientais superam os impactos adversos, especialmente pelo caráter educativo da ação, que estimula mudanças de comportamento e promove maior conscientização quanto ao uso responsável dos recursos naturais.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**SARA MIRANDA DIAS**  
Departamento de Compras  
*Matricula N° 203718*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC20-1BB7-E4F6-2C32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SARA MIRANDA DIAS (CPF 041.XXX.XXX-28) em 27/05/2026 08:43:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/AC20-1BB7-E4F6-2C32>